



**TC 034-246-2013-4.**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

**Responsáveis:** Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91)

**Assunto:** verificação dos dados do Acórdão n.º 3108/2014-Plenário (Peça 23).

### **VERIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL**

Atesto que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, **NÃO** foi identificado nenhum erro material. Assim, encontra-se o presente processo em condições de serem efetuadas as comunicações determinadas no referido acórdão.

No entanto, considerando-se que persiste a dificuldade em se localizar o endereço atual da responsável (Peça 25), conforme Despacho de Peça 14, propõe-se a realização da notificação de dívida da sr.<sup>a</sup> Eliana Silva de Souza (CPF 570.551.227-91) pela via editalícia.

SECEX-RJ – SAProc, em 14/11/2014

*(assinado eletronicamente)*  
Gustavo Nagel Neto  
Matr. 1082-0